



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 36/2023

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.

| PARECER ÚNICO | | | | |
|--|----------------------------------|--|---|---------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA | | CPF/CNPJ: 07981751/0001-85 | | |
| Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILANDIA | | Bairro: ZONA RURAL | | |
| Município: SANTA VITÓRIA | UF: MG | CEP: 38.320.000 | | |
| Telefone: 34-3269-1340 | E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br | | | |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2 | | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| Nome: TÂNIA QUEIROZ DOS SANTOS | | CPF/CNPJ: 366.677.908-59 | | |
| Endereço: RUA JÂNIO QUADROS, Nº 363 | | Bairro: CENTRO | | |
| Município: SANTA VITÓRIA | UF: MG | CEP: 38.320-000 | | |
| Telefone: 34-3269-1340 | E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br | | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: FAZENDA DAS CANASTRAS | | Área Total (ha): 96,46 | | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 9164 | | Município/UF: IPIAÇU | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3131406-1A2E.3BB3.BA5E.4E67.A59C.F81E.418A.D660 | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA | | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | | |
| APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO | 342 | m ³ | | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
| | | | X | Y |
| APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO | 342 | m ³ | 610962 | 7928242 |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) | | |
| | | | | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) | |
| | | | | |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| LENHA | | 310 | M ³ | |
| MADEIRA | | 32 | M ³ | |
| 1. HISTÓRICO | | | | |
| Data de formalização/aceite do processo: 10 de ABRIL de 2023 | | | | |

Data da vistoria:12/04/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:12/04/2023

2.OBJETIVO

O PROCESSO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 342 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 310 M³ DE LENHA E 32 M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020000285/16, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0032376, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0010735/2023-94 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 32M³ FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO. VALE RESSALTAR QUE EXISTE UM PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020000191/13 O QUAL FOI EMITIDO DAIA Nº0025451-D E QUE ESTE PROCESSO NÃO FOI REALIZADO O CORTE DAS ÁRVORES. POREM CONSTA NO SISTEMA DO SIAM O SALDO. APÓS O DESMEMBRAMENTO DESSE PROCESSO ANTERIOR, A ÁREA FOI DIVIDIDA EM DUAS GLEBAS QUE GERARAM OS RESPECTIVOS PROCESSOS: 06020000285/16 E 06020000286/16. O PROCESSO 06020000286/16 FOI ZERADO A VOLUMETRIA (CONCLUÍDO).

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA DAS CANASTRAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPIAÇU COM ÁREA TOTAL DE 96,46 HA O QUAL CORRESPONDE A 3,22 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3131406-1A2E.3BB3.BA5E.4E67.A59C.F81E.418A.D660

- Área total: 99,1725ha

- Área de reserva legal: 19,8887ha

- Área de preservação permanente: 10,6141ha

- Área de uso antrópico consolidado: 84,8716ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 19,8887ha (DEMARCADOS NO MAPA EM CERRADO NATIVO E EM RECOMPOSIÇÃO E ÁREAS DE APP UMIDA E SECA)

() A área está em recuperação:0,0ha

() A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 04 GLEBAS DENTRO DO PRÓPRIO IMÓVEL

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas IN LOCO. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O PROCESSO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 342 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 310 M³ DE LENHA E 32 M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020000285/16, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0032376, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0010735/2023-94 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 32M³ FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO. VALE RESSALTAR QUE EXISTE UM PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020000191/13 O QUAL FOI EMITIDO DAIA Nº0025451-D E QUE ESTE PROCESSO NÃO FOI REALIZADO O CORTE DAS ÁRVORES. POREM CONSTA NO SISTEMA DO SIAM O SALDO. APÓS O DESMEMBRAMENTO DESSE PROCESSO ANTERIOR, A ÁREA FOI DIVIDIDA EM DUAS GLEBAS QUE GERARAM OS RESPECTIVOS PROCESSOS: 06020000285/16 E 06020000286/16. O PROCESSO 06020000286/16 FOI ZERADO A VOLUMETRIA (CONCLUÍDO).

Taxa de Expediente: \$ 2.347,20 PAGO EM 31/03/2023

Taxa florestal lenha:\$ 2.186,01 PAGO EM 31/03/2023

Taxa florestal madeira:\$ 1.507,04 PAGO EM 31/03/2023

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: *BAIXA*

- Prioridade para conservação da flora: *MUITO BAIXA*

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: *NÃO EXISTE*

- Unidade de conservação:*NÃO EXISTE*

- Áreas indígenas ou quilombolas:*NÃO EXISTE*

- Outras restrições:

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: *AGRICULTURA*

- Atividades licenciadas: *Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura*

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: *NÃO PASSÍVEL*

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

O PROCESSO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 342 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 310 M³ DE LENHA E 32 M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020000285/16, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0032376, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0010735/2023-94 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 32M³ FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO. VALE RESSALTAR QUE EXISTE UM PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020000191/13 O QUAL FOI EMITIDO DAIA Nº0025451-D E QUE ESTE PROCESSO NÃO FOI REALIZADO O CORTE DAS ÁRVORES. POREM CONSTA NO SISTEMA DO SIAM O SALDO. APÓS O DESMEMBRAMENTO DESSE PROCESSO ANTERIOR, A ÁREA FOI DIVIDIDA EM DUAS GLEBAS QUE GERARAM OS RESPECTIVOS PROCESSOS: 06020000285/16 E 06020000286/16. O PROCESSO 06020000286/16 FOI ZERADO A VOLUMETRIA (CONCLUÍDO).

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: *PLANA*

- Solo: *LATOSSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARGILOSA*

- Hidrografia: *A PROPRIEDADE É BANHADA POR UMA CABECEIRA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NA MICROBACIA DO RIO TIJUCO, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.*

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: *CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADO. A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 342 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 310 M³ DE LENHA E 32 M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR ACIMA MENCIONADO.*

- Fauna: *TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.*

5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

6. ANÁLISE TÉCNICA

O PROCESSO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 342 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 310 M³ DE LENHA E 32 M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020000285/16, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0032376, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0010735/2023-94 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 32M³ FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO. VALE RESSALTAR QUE EXISTE UM PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020000191/13 O QUAL FOI EMITIDO DAIA Nº0025451-D E QUE ESTE PROCESSO NÃO FOI REALIZADO O CORTE DAS ÁRVORES. POREM CONSTA NO SISTEMA DO SIAM O SALDO. APÓS O DESMEMBRAMENTO DESSE PROCESSO ANTERIOR, A ÁREA FOI DIVIDIDA EM DUAS GLEBAS QUE GERARAM OS RESPECTIVOS PROCESSOS: 06020000285/16 E 06020000286/16. O PROCESSO 06020000286/16 FOI ZERADO A VOLUMETRIA (CONCLUÍDO).

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

7. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

8. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de APROVEITAMENTO DE 342 M³ DE MATERIAL LENHOSO, localizada na propriedade FAZENDA DAS CANASTRAS, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado, OS 310 M³ DE LENHA QUE SERÃO INCORPORADOS AO SOLO E 32 M³ DE MADEIRA QUE FORAM UTILIZADOS NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.”

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

A reposição florestal referente a madeira do processo 06020000285/16 foi recolhida no processo de origem do material lenhoso através do DAE n° 1500387426670 recolhido em 03/05/2017, já o valor referente a lenha será recolhido no âmbito deste processo através do DAE n° 1500532560980 no valor de R\$ 4.340,48 considerando o ano de supressão 2017. No que diz respeito a reposição do processo 06020000191/13, o recolhimento ocorrerá no âmbito deste processo através do DAE n° 1500532716599 no valor de R\$ 3.166,25 considerando o ano de supressão 2013 tanto para lenha quanto madeira.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11. CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ

CPF: 044.984.666-08

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 16/05/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64080783** e o código CRC **76DABA73**.

